

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 444ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2009 nº 100, Seção 1, página 81)
(retificada no Diário Oficial da União de 05/06/2009 nº 106, Seção 1, página 119, item 11)

Às 10h15m do dia vinte e sete de maio de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Drs. Paulo Furquim de Azevedo, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral do CADE Interino, Dr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e o Coordenador-Geral de Acompanhamento Processual, Dr. José Antonio Batista de Moura Ziebarth, e o representante do Ministério Público Federal, Dr. Antonio Augusto Brandão de Aras. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Drs. Fernando de Magalhães Furlan e Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Julgamentos

01. Processo Administrativo n.º 08012.000391/1998-86

Representante: Sourcotech Química Ltda.

Representada: Merck S.A.

Advogados: Sônia Maria Giannini Marques Döbler, Graziella Angela Tinari Dell'Osa, José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Fernando Furlan, que solicitou vista dos autos.

02. Ato de Concentração n.º 08012.000709/2008-43

Requerentes: CCB – Cimpor Cimentos do Brasil e Israel João Zandoná

Representantes: Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho, Rodrigo Orlandini e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração n.º 08012.002054/2009-29

Requerentes: Alupar Investimento S.A. e Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Advogados: Vicente Bagnoli, Viviane Greche Gonçalves

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.002422/2009-39

Requerentes: Munich-American Holding Corporation (MAHC) e HSB Group, Inc. (HSB)

Advogados: Bruno De Luca Drago e Marianna Alves Ferreira Silva

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração n.º 08012.010379/2008-02

Requerentes: Mitsubishi UFJ Financial Group Inc. e Morgan Stanley

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Tito Amaral de Andrade, Heloisa Helena Monteiro de Lima e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.011642/2008-72

Requerentes: American Safety Razor do Brasil Ltda., ASR Exportação, Importação, Comércio e Indústria de Produtos de Barbear Ltda., Hypermarcas S.A.

Advogados: Vivian Anne Fraga, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tatiana Lins Cruz, Renata Foizer Silva e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.002815/2009-42

Requerentes: Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações - CMAA e ZAM Ventures L.P.

Advogados: Bruno de Luca Drago e Marianna Picanço

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.002548/2009-11

Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações, Meta Holding S.A. e Inpar S.A.

Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Marcio de Carvalho Silveira Bueno e Luís Cláudio Nagalli G. Camargo

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração n.º 08012.002916/2009-13

Requerentes: K+S Aktiengesellschaft (K+S) e Mortons International, Inc (Mortons Salt)

Advogados: Marcelo Calliari, José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Pimentel Porto e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.000481/2009-72

Requerentes: Termogás S.A. e Grupo El Paso

Advogados: Joyce Midori Honda, Fabíola C. L. Cammarota de Abreu e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e impôs multa de valor confidencial, em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do relator.

14. Recurso de Ofício no Processo Administrativo n.º 08000.002541/1995-18

Representantes: Newton de Oliveira

Representadas: White Martins Gases Industriais S.A., AGA S.A. e Oxigênio do Brasil S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tâmara Dumoncel Hoff, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Após o voto do Conselheiro Relator, o Presidente, Dr. Arthur Sanchez Badin, pediu vista dos autos do processo.

04. Ato de Concentração n.º 08012.005726/2008-77

Requerentes: Socil Evalidis Nutrição Animal Indústria e Comércio Ltda. e Cargill Nutrição Animal Ltda.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Renata Fonseca Zuccolo, Yara Almeida Guerra e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.000900/2009-76

Requerentes: Visum Sistemas Eletrônicos S.A. e Governança e Gestão Participações S.A.

Advogados: Rafael Fabbri D'Avila, Diego Herrera Alves de Moraes, Lidiane Neiva Martins Lago e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator e impôs multa em razão da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC, nos termos do voto do Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.002461/2009-36

Requerentes: Nippon Steel Corporation, Nippon Usiminas Co. Ltd., Votorantim Participações S.A., Mitsubishi Corporation do Brasil S.A., Camargo Corrêa S.A. e Companhia Vale do Rio Doce

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração referentes ao AC n.º 08012.002532/2007-39

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A.

Advogados: Aurélio Marchini dos Santos, Maria Eugênia Novis, Frederico Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos opostos e negou-lhes provimento. Reformou apenas o voto anterior para sanar o erro material de digitação acima referido relativo à data da resolução autorizativa da ANEEL 608.

O Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo registrou votos de agradecimento e congratulações pelo trabalho realizado pela Dra. Renata Perez Dantas como assessora internacional do CADE que, a partir de agora, trabalhará no Ministério da Educação. O registro contou com a aprovação de todos os Conselheiros.

O Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, submeteu ao Plenário a substituição do Procurador Geral Interino entre os dias 15 a 21 de junho, o Procurador Federal Dr. Diogo Thomson de Andrade, e a partir do dia 22 de junho, por 90 (noventa) dias, o Procurador Federal Dr. Gilvandro Vasconcellos de Araújo. O registro contou com a aprovação de todos os Conselheiros.

Despachos/ofícios/outros

Despacho PRES n.º 49/2009 (Acordo de Cooperação Técnica ANS/CADE), apresentado pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Despachos PFA n.º 107/2009 (AC 08012.007185/2008-11), 117/2009 (AC 08012.005726/2008-77), 1202/2009, 1232/2009, 1253/2009, 1254/2009 e 1255/2009 (AC 08012.007185/2008-11), 1213/2009 (AC 08012.009288/2008-16), 1230/2009 (AC 08012.011505/2008-38), 1250/2009 (AC 08012.005726/2008-77), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Ofícios FMF n.º 1165/2009 e 1246/2009 (AC 08012.007219/2008-78), 1272/2009, 1273/2009, 1274/2009, 1275/2009 e 1277/2009 (AC 08012.006862/2008-84), subscritos pelo Conselheiro Fernando Furlan e apresentados ao Plenário pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios VMC n.º 1205/2009 (AC 08012.002054/2009-29), 1207/2009 (AC 08012.011507/2008-27), 1228/2009 (AC 08012.011991/2008-94), 1229 (AC 08012.011379/2008-11), 1233/2009 (AC 08012.008355/2008-85), 1279/2009 (AC 08012.008506/1998-90), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofício OZC n.º 1215/2009 (AC 08012.011282/2008-17), apresentado pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Ofícios CCAM n.º 1190/2009 (MC 08700.001711/2009-62), 1191/2009 e 1193/2009 (PA 08012.007238/2006-32), 1243/2009 (AC 08012.000481/2009-72), 1231/2009 (PA 08012.001239/2004-10), 1214/2009 (AC 08012.003396/2009-66), 1075/2009 e 1238/2009 (AC 08012.011736/2008-41), e, ainda, o Despachos n.º 04/2009 e 05/2009 (AC 08012.011169/2008-23) apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h15min do dia vinte e sete de maio do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

José Antonio Batista de Moura Ziebarth
Secretário do Plenário